PLANO DE APLICAÇÃO
Lei Nº 8.666/93, Art. 116

Dados da Entidade

Entidade Proponente: **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PONTA GROSSA**		
CNPJ: **80.238.926/0001-59**	Nat. Jurídica: Organização de Sociedade Civil	
Endereço: Avenida Dr. Francisco Búrzio, nº 774		
Bairro: Centro	Fone: (42) 3026-8019	CEP: 84010-200
Responsável: Juarez Antonio carvalho		
CPF: 244.180.999-72	RG: 1223149-0 – SESP -PR	

Código do Projeto:	**4539/1**	
Conta Corrente:	Agência:	Banco:
Previsão de Duração:	Início: 05/05/2026	Término: 31/12/2026

Dados do Projeto
Identificação Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES COM A EMENDA DO VEREADOR:
PRONTO ATENDIMENTO: 01 ultrassom portátil;
Emenda 248 R$ 150.000,00 Julio Kuller;

JUSTIFICATIVA:

Atendimento Hospitalar para Pacientes atendidos pelo SUS e residentes em Ponta Grossa. E a renovação do parque tecnológico hospitalar que é um investimento estratégico que visa garantir um atendimento de excelência, maior segurança e eficiência no uso dos recursos, além de permitir que o hospital esteja preparado para enfrentar as constantes mudanças e desafios da área da saúde.

Comprovação de Recursos Próprios para Complementação da Execução do Objeto

A Instituição não conta com recursos para a complementação.

Coletividade Abrangida

A Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, fundada em 31 de julho de 1907 e inaugurada em 08 de dezembro de 1912, reconhecida de utilidade pública pelos Órgãos competentes, de Assistência médico-hospitalar. Encontra-se localizada em polo central de Ponta Grossa, prestando serviços aos pacientes que dela necessitam, sempre com alto grau de resolutividade, sendo o principal complexo médico hospitalar dos Campos Gerais. Participa da Rede de Referência do Estado para atendimento de Gestantes de Alto

Risco, bem como realiza procedimentos de alta complexidade tais como: Neurocirurgias, Cirurgias Cardíacas, Cirurgia Vascular, Oncologia, Quimioterapia, Radioterapia, Hemodiálise e Nutrição Enteral e está em processo de Credenciamento da Alta Complexidade da Neurologia e Neurocirurgia para realização de procedimentos complexos. A Santa Casa de Ponta Grossa possui contratualização para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares junto à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa em 2025 atendeu:
Internamentos clínicos SUS: 379 média/meses
Internamentos cirúrgicos SUS: 388 média/meses
Cirurgias SUS: 369 média/meses
Quimioterapias: 1.150 média/meses
Hemodiálise Ponta Grossa: 2.580 média/meses
Exames laboratoriais SUS: 36.000 média/meses
Cateterismo SUS: 79 média/meses
Exames de Imagem SUS: 2.666 média/meses
Consultas SUS em diversas especialidades: 3.612 média/meses

Interesse Público a ser atingido

O interesse público a ser atingido está relacionado à qualidade do tratamento hospitalar de pacientes da rede pública da cidade de Ponta Grossa, nos setores do hospital. Com a aquisição dos equipamentos que estão obsoletos, reduzir o custo com manutenções, além de disponibilizar equipamentos mais modernos para o tratamento mais assertivo. Esta aquisição de novos equipamentos para o hospital é de extrema importância para garantir a melhoria contínua na qualidade do atendimento aos pacientes e a eficácia dos tratamentos realizados. Equipamentos modernos e tecnológicos são essenciais para diagnosticar com maior precisão, realizar procedimentos mais eficientes e reduzir riscos de complicações durante o cuidado. Além disso, a atualização dos aparelhos contribui para a redução do tempo de espera e proporciona maior conforto aos pacientes, fatores que impactam diretamente na satisfação e recuperação.

Outro ponto relevante é a segurança dos pacientes e da equipe. Equipamentos antigos ou obsoletos podem apresentar falhas, aumentando o risco de erros médicos, complicações nos tratamentos ou até mesmo riscos de contaminação. A renovação constante do parque tecnológico hospitalar é uma medida preventiva que assegura um ambiente mais seguro tanto para quem está sendo atendido quanto para os profissionais que desempenham suas funções. Além disso, a aquisição de novos equipamentos contribui para a otimização dos processos hospitalares, melhorando a produtividade e eficiência das equipes de saúde.

Portanto, a renovação do parque tecnológico hospitalar é um investimento estratégico que visa garantir um atendimento de excelência, maior segurança e eficiência no uso dos recursos, além de permitir que o hospital esteja preparado para enfrentar as constantes mudanças e desafios da área da saúde.

Comprovação de Propriedade

Cadastro IPTU – 37976 – Imóvel Próprio – Registro Geral 2899- Matricula 2899

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Desdobramento	Valor
4.4.90.52.08.00 – 01 APARELHO DE ULTRASOM PORTATIL	R$ 150.000,00
Total do Projeto	**R$ 150.000,00**

Elementos Indicativos da Compatibilidade dos Custeios:

	Serão efetuadas pesquisas de preços com 3 cotações de diferentes fornecedores, de acordo com o anexo da planilha de custos. Serão efetuadas as compras de acordo com o ganhador do menor preço. Após a chegada dos materiais e as devidas conferências de integridade física, quantidades e valores a nota fiscal segue para lançamentos de entrada e envio para os devidos pagamentos. Após pagamentos segue para inserção no portal SIT e STVM para prestação de contas bimestralmente e no final do convênio.

Metas

Item	Meta	QTDE.
01	APARELHO DE ULTRASOM PORTATIL - 4.4.90.52.08.00	01

10- Etapas do Plano de Trabalho

Descrição	Data Inicial	Data final	Valor
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	05/05/2026	31/12/2026	R$150.000,00
Total			**R$150.000,00**

11- Declaração

Eu, **JUAREZ ANTONIO CARVALHO**, RG nº 1.223.149-0-PR, CPF nº 244.180.999-72, PRESIDENTE da entidade, SANTA CASA DE MISERICORIDA DE PONTA GROSSA, CNPJ 80.238.926/0001-59, declaro sob as penas da lei, que a entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública e que tenho pleno conhecimento da legislação, em especial a resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o decreto 5940/2012 da Prefeitura de Ponta Grossa, que regem a utilização dos recursos públicos, os quais deverão ser empregados em conformidade com o plano de aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de conta. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro.

Por ser verdade, firmo o presente.

JUAREZ ANTONIO CARVALHO:24418099972

Assinado de forma digital por JUAREZ ANTONIO CARVALHO:24418099972
Dados: 2026.05.05 15:06:25 -03'00'

Ponta Grossa, 05 de maio de 2026. JUAREZ ANTONIO CARVALHO

APROVO O PRESENTE PLANO DE APLICAÇÃO

_____